

REGIMENTO INTERNO LABORATÓRIO DE PESQUISA E ENSINO LABORATÓRIO DE CERÂMICA - *LabCer*

Este estabelece normas e procedimentos para permanência e uso do espaço de pesquisa e ensino **Laboratório de Cerâmica – LabCer**, doravante denominado– LabCer. Esse Regimento rege atividades promovidas neste Laboratório por professores-pesquisadores tendo como público estudantes, bolsistas, estagiários, comunidade acadêmica e sociedade em geral.

O LabCer foi organizado a partir das pesquisas e atividades de Extensão da coordenadora professora Dr^a Clarice Bianchezzi e suas parcerias com pesquisadores de outras instituições de ensino e pesquisa ao longo da sua formação no doutorado, relacionado a cerâmica arqueológica. O local é composto pelas Sala 01 e 02 no prédio de madeira do *Laboratório de Estudos com Sensores e Sistemas Microprocessados LESSiM* e por uma varanda que abriga o forno de queima de cerâmica - de tiragem superior - construído com tijolos e argila, usado para atividades de cocção de cerâmica artesanal.

Os espaços têm disso usados também para testes de materiais, preparação de antiplástico e moldagem de objetos de argila. O forno utiliza lenha como combustível e tem para contribuído nas pesquisas de análises comparativas da cerâmica atual com a cerâmica arqueológica. Tem sido espaço de apoio para o desenvolvimento de pesquisas de Iniciação Científica ligadas a patrimônio arqueológico.

As pesquisas experimentais ligadas a queima de cerâmica artesanal, tem sido feitas em parceria com pesquisadores do Grupo de Pesquisas em Educação, Patrimônio, Arqueometria e Ambiente na Amazônia (GEPIA), dentro da linha de pesquisa: Patrimônio, comunidades e artefatos na Amazônia. O LabCer também tem sido fundamental para as atividades de Educação Patrimonial, via extensão universitária nas escolas do município de Parintins e nas disciplinas do curso de Licenciatura em História que contempla patrimônio cultural e ensino de História.

Tem como objetivo ser um espaço para desenvolvimento de atividades de pesquisas e extensão universitária, como o tema do patrimônio arqueológico em Parintins e no Amazonas, em especial atenção a cerâmica arqueológica, artesanal (atual) e pesquisas de caráter experimental.

Dentre suas atividades previstas destaca-se:

- Realização de Projetos de Extensão Universitária tanto como público alunos das escolas de educação básica, universidades e sociedade interessada no tema.
- Produção de material didático para uso em escolas da Educação Básica que contemplam o patrimônio arqueológico, legislação e dispersão destes bens nos municípios da região do Baixo Amazonas.
- Oferta de Oficinas de moldagem de cerâmica com etapas para polimento e decoração.
- Mapeamento de vestígios e bens arqueológicos na região de Parintins e seu entorno.
- Realização de pesquisas a partir de acervos e coleções de bens arqueológicos;
- Divulgação das pesquisas e conhecimento sobre bens arqueológicos (com especial destaque para cerâmica arqueológica) sua dispersão na região de Parintins e entorno, através de folders, vídeos informativos, redes sociais e sites.

NORMAS GERAIS

O uso do Laboratório está condicionado ao planejamento e/ou autorização prévia por parte da coordenação responsável;

1. As atividades a serem desenvolvidas no LabCer, somente poderão ser realizadas mediante solicitação escrita e autorizadas pela coordenação do Laboratório;
2. O registro das atividades e os professores-pesquisadores responsáveis deverá ser feita no livro atas das atividades do Laboratório;
3. Não será permitida a entrada de estudantes no local sem acompanhamento de professor ou pesquisador responsável pela pesquisa ou atividade de ensino;
4. Não é permitido beber, comer ou fumar dentro do Laboratório;
5. Garrafas de água para uso individual só é permitido com supervisão do professor responsável pela atividade, desde que a frasco não seja mantido sobre a mesa com materiais cerâmicos e/ou materiais arqueológicos diversos;
6. Usar luvas, máscaras, toucas e demais Equipamento de Proteção Individual (EPIs) recomendadas durante a manipulação de objetos arqueológicos e manuseio do forno a lenha de cerâmica;
7. É de responsabilidade dos/as usuários/as manter sempre limpo o local de trabalho, coletando resíduos e descartando-os adequadamente, evitando criar obstáculos

- que possam dificultar os procedimentos e/ou criar riscos de acidentes e danos ao material ali abrigado;
8. Em caso de acidentes, avisar imediatamente o coordenador responsável;
 9. Cada professor-pesquisador é responsável pelo material e utensílios utilizados em sua aula ou pesquisa. Portanto, ao término de uma aula prática ou atividade, todos os utensílios e materiais utilizados deverão ser limpos e guardados em seus devidos lugares, e os resíduos gerados deverão ser convenientemente descartados;
 10. Quando houver quebra ou dano de materiais ou aparelhos, é imprescindível comunicar imediatamente ao técnico de laboratório e/ou coordenador responsável;
 11. Durante a permanência todos/as os/as usuários/as devem estar trajando roupas adequadas ao espaço e às atividades desenvolvidas;
 12. Pedidos de empréstimo e retirada de materiais de laboratório devem ser solicitadas via documento formal/nominal, por parte do requerente, assinada, datada, justificada, com indicação expressa da finalidade e da data de devolução, ao professor coordenador de Laboratório, que avaliará o pedido. Caso o pedido seja deferido, a disponibilização do material será efetivada mediante assinatura do termo de responsabilidade e compromisso zelo pelo material e espaço e de devolução com indicação expressa da data;

Atenção: Todas as ocorrências, previstas e não previstas neste Regimento, deverão ser anotadas no livro de registros e comunicadas imediatamente ao coordenador de Laboratório para que sejam adotadas medidas cabíveis.

USO DOS ARMÁRIOS E EQUIPAMENTOS

13. É proibido deixar mochilas, bolsas e outros pertences pessoais sobre as bancadas, mesas, cadeiras do Laboratório ou no chão (corredores dos laboratórios).
14. Todo material pertencente ao Laboratórios deve ser usado, exclusivamente, dentro das suas dependências, exceto em casos de aulas e pesquisas de campo, atividades externas e pedidos de empréstimos;
15. Para aulas e pesquisas de campo, somente será permitida a retirada dos materiais didáticos, equipamentos portáteis e insumos disponíveis, sempre mediante

entrega antecipada do formulário de requisição ao professor coordenador responsável;

É VEDADO AOS USUÁRIOS DO LABORATÓRIO:

16. Fumar, ingerir, portar ou guardar alimentos no Laboratório;
17. Depositar, durante as atividades no Laboratórios, qualquer tipo de objetos, bolsas e similares em cima das bancadas;
18. Utilizar qualquer aparelho sem a devida autorização do responsável pela atividade e/ou sem possuir a devida formação e/ou qualificação técnica necessária;
19. Utilizar qualquer aparelho sem observar as instruções de uso e se a voltagem é compatível com a da tomada a ser utilizada;
20. Utilizar imprópriamente soluções tóxicas, corrosivas ou outros que causem risco ao meio ou às pessoas que estejam no Laboratório;
21. Desenvolver qualquer técnica ou prática de Laboratório sem a devida autorização ou orientação do técnico de laboratório e/ou professor responsável;
22. Utilizar os equipamentos e materiais dos laboratórios para fins pessoais ou para realizar atividades incompatíveis com as rotinas de disciplinas ou de pesquisa/extensão;
23. Danificar objetos, utensílios, equipamentos e quaisquer outro material integrante da estrutura física do Laboratório;
24. Alterar configuração e/ou calibração dos equipamentos ou a disposição dos materiais sem prévia autorização do responsável pela aula/atividade;

COMPETE AOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELAS AULAS PRÁTICAS:

25. Além de agendar aulas práticas com antecedência, informar ao técnico do laboratório e professor coordenador, com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas), os materiais ou equipamentos necessários à realização das atividades;
26. Zelar pelo bom desempenho dos estudantes e/ou bolsistas que atuam nos Laboratório;

27. Orientar previamente aos estudantes e/ou bolsistas sobre as medidas e as precauções de segurança pertinentes ao laboratório e às práticas a serem realizadas;
28. Acompanhar os alunos e orientá-los quanto às atividades e práticas a serem realizadas;
29. Impedir ou inibir a continuidade da realização de atividades não condizentes com as temáticas e finalidades específicas dos cursos ou de áreas afins ou que transgridam as normas deste regulamento;
30. Obedecer à escala prevista e o horário designado para a realização de suas atividades;
31. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

COMPETE AOS ORIENTADORES RESPONSÁVEIS POR PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO QUE ENVOLVAM O LABORATÓRIO:

32. Informar a relação dos nomes dos orientados e um resumo sobre o projeto que será desenvolvido no Laboratório pelos alunos ao técnico responsável;
33. Orientar previamente aos discentes sobre as medidas e as precauções de segurança pertinentes ao laboratório e a prática a ser realizada, bem como o registro de suas atividades no caderno de registro;
Observação: os orientados ou orientadores deverão agendar o uso do Laboratório para realização do projeto com antecedência;
34. Ensinar aos orientados e demais discentes sobre o uso e manuseio adequado de cada equipamento que utilizará em seu projeto, evitando assim quebras e avarias dos equipamentos;
35. Zelar pelo bom desempenho dos estudantes que frequentam/atuem no Laboratório.

COMPETE AOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO

36. Selecionar e organizar materiais para aulas práticas, de laboratório e de campo, e para pesquisa, mediante recebimento prévio de, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas do Plano de Trabalho elaborado e assinado, exclusivamente, pelo professor da disciplina;

37. Fornecer suporte técnico para as aulas práticas quando solicitado com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência;
38. Fornecer suporte técnico para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de prestação de serviços desenvolvidas no Laboratório, aprovadas pela coordenação e professores responsáveis;
39. Deferir ou indeferir, em acordo com o professor coordenador, as solicitações de disponibilização de materiais ou de utilização do espaço do Laboratórios para a realização de atividades;
40. Estabelecer, de acordo com as solicitações, a escala para o funcionamento e a realização das atividades no Laboratório;
41. Zelar pelos materiais, equipamentos e limpeza do Laboratório e sua organização;
42. Realizar levantamentos de materiais e equipamentos disponíveis, ao final de cada período letivo, e disponibilizá-los aos professores e ao coordenador do Laboratório para tomada de medidas quanto à reposição;
43. Informar, com antecedência e em tempo hábil, ao responsável pelo Laboratório e aos professores, a falta de material de consumo e a necessidade de manutenção em algum equipamento;
44. Supervisionar e fornecer suporte técnico ao trabalho dos bolsistas e/ou pesquisadores no desenvolvimento de atividades no Laboratório;
45. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

USO DO LABORATÓRIO PARA PESQUISA

46. O LabCer é um Laboratório voltado, prioritariamente, para a pesquisa e para a extensão universitária. Pode, porém, de modo suplementar, servir de espaço didático, subsidiando e articulando aulas práticas, em estreita relação com o ensino de História e pesquisas voltadas ao Patrimônio arqueológico. Neste sentido, devem ser observados os seguintes aspectos.

DE FUNCIONAMENTO

O Laboratório poderá ser utilizado para a pesquisa dos docentes, técnicos e discentes, desde que:

- 47. Não haja concomitância com horários em que ele esteja reservado para aulas práticas ou outras atividades previamente informadas, conforme descrito acima;
- 48. Não haja concomitância com horários em que ele esteja reservado para atividades de pesquisa e extensão;
- 49. Seja observadas as regras deste Regimento Interno;
- 50. Exista anuência do professor coordenador acerca do uso de equipamentos, materiais e outros recursos que serão utilizados, bem como das formas pelas quais podem ser utilizados.

DIRETRIZES GERAIS

- 51. Os usuários do Laboratório nas modalidades pesquisa, extensão e ensino serão responsáveis por todos os equipamentos, materiais e outros recursos durante sua estadia no Laboratório. A saída do usuário do Laboratório sem que este seja trancado ou de alguma forma observado não isentará o usuário de responsabilidades em possíveis incidentes que nele ocorram durante sua ausência.
- 52. Em nenhuma hipótese, o Laboratório poderá ser utilizado como local de trabalho do usuário, incluindo a permanência de pertences, mesas, computadores etc., salvo nos casos aprovados pelo coordenador geral do Laboratório.

DE MODO GERAL, COMPETE AOS USUÁRIOS

- 53. Zelar pela limpeza, organização e conservação dos materiais e equipamentos dos laboratórios;
- 54. Solicitar orientações ao técnico sobre os cuidados e normas de segurança essenciais ao uso de qualquer material do Laboratório;
- 55. Utilizar roupas adequadas às funções e ao espaço (jaleco e sapato fechado em caso de uso de produtos químicos);
- 56. Manter o máximo de silêncio para produzir um bom ambiente de trabalho;
- 57. Utilizar com zelo e prudência os materiais e insumos do Laboratório, evitando o desperdício e acidentes;
- 58. Quando autorizado o uso de qualquer equipamento, verificar a coincidência entre a voltagem do aparelho e a voltagem da rede elétrica; e ao término observar se o equipamento está desligado e desconectado da rede elétrica;

59. Comunicar o responsável pelo Laboratório sobre qualquer tipo de acidente;
60. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Parintins-AM, 27 de novembro de 2025.

Clarice Bianhezzi

Assinatura do docente responsável pelo Laboratório

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS